

PUBLIC NOTICE FOR A RESEARCH SCHOLARSHIP

Reference i2A-LIC-Valor Jarmelista-PDR

IPC/i2A is now accepting applications to award 1 **Research Scholarship** (BI) within the scope of the project Valor Jarmelista, Valorização territorial promovida através da promoção da carne da raça Jarmelista com o código de operação PDR2020-101-030748, cofinanciado pelo FEADER – Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural, através do Acordo de Parceria Portugal 2020, Programa PDR2020, Medida Inovação, Submedida/Ação Inovação, Intervenção Grupos Operacionais, no Instituto Politécnico de Coimbra, as follows:

1-The aim of the Research Scholarship is to follow the next Project Tasks:

- 1) Technical and scientific Support to the experimental activities of the project.
- 2) Implementation of novel technologies and innovation

Generic Scientific Area: Food Science, Biotechnology, Industrial Chemistry

Specific Scientific Area: Food Science

2-Requirements:

- Being a graduate in Food Technology; Food Engineering, Biotechnology, Industrial Chemistry, Chemistry or Biochemistry or related areas;
 - and to be a Master student, a PhD student or being a graduate or a Master enrolled in a course not conferring academic degree.
- Experience in research work related to food science sciences will be valued as specified in the selection criteria

3-Work Plan:

The scholar will do the following tasks:

Implementation of meat analysis methodologies

4-Scholarship Length:

3 months, in accordance with the Regulation of Research Grants of the Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. The Scholarship is scheduled to begin on October 2021, and end on December 2021.

5-Monthly Maintenance Allowance: 835,98 euros, according to the table of scholarship amounts awarded by FCT to positions held in Portugal (www.fct.pt/apoios/bolsas/valores). The payment will be made by bank transfer.

To this amount is added the voluntary social insurance corresponding to the first tier, and a workplace accident insurance contract.

6-Workplace:

The work will be developed mainly at Escola Agrária of the Coimbra Polytechnic, with sporadic trips out related to the project research development or results reporting, under the supervision of Carlos José Dias Pereira.

7-Selection Criteria:

The selection will be made based on the curriculum evaluation and the merit of the candidates assessed, considering the academic training, the *curriculum* profile, the experience of scientific research and number of scientific publications. The knowledge of English and Portuguese languages will be considered. In case of a tie, the candidate with more publications in indexed journals will be selected. An interview will be held if the jury considers it necessary.

$$\text{Final Grade}^1 = 20*(F) + 30*(L) + 20*(I) + 30*(P)$$

¹ - Academic education [A], Lab. experience [L], Research experience [R], Publications [P]



F = 1.0 if graduated in the following areas: Food Technology; Food Engineering, Biotechnology or Industrial Chemistry;
 F = 0.5 if graduated in the following areas: Chemistry or Biochemistry;
 F = 0.2 if graduated in the following areas: Agronomy and Pharmaceutical Sciences.

L = 1.0 if 24 or more months of analytical laboratory work
 L = 0.5 if more than 12 and less than 24 months of analytical laboratory work
 L = 0.2 if less than 12 months of analytical laboratory work

R = 1.0 if member of a research team of a Scientific Project for more than 24 months
 R = 0.5 if member of a research team of a Scientific Project for more than 6 and less than 24 months
 R = 0.2 if member of a research team of a Scientific Project for more than 1 and less than 6 months

P = 1.0 if authored or co-authored 5 or more scientific papers in indexed journals (Scopus or ISI Web of Science)
 P = 0.5 if authored or co-authored 2-4 scientific papers in indexed journals (Scopus or ISI Web of Science)
 P = 0.2 if authored or co-authored 1-2 scientific papers in indexed journals (Scopus or ISI Web of Science)

8-Jury of Selection:

The jury responsible for the selection process is composed by PhD Professors 3 effectives and 2 substitutes
Effectives:

Professor(a) Doutor(a) Carlos José Dias Pereira;
 Professor(a) Doutor(a) Susana Maria Pereira-Dias;
 Professor(a) Doutor(a) Marta Helena Fernandes Henriques.

Substitutes:

Professor(a) Doutor(a) João Filipe Marques Gândara;
 Professor(a) Doutor(a) Fernanda Maria Lopes Ferreira.

9-Mandatory Documents:

The applications must include the following documents:

- Motivation letter addressed to the jury President (Professor Doutor Carlos José Dias Pereira);
- The *curriculum vitae* (CV) dated and signed;
- Copy of all certificates and diplomas mentioned in the CV;
- Proof of enrolment in course;
- First page of every publication mentioned on the CV.

None of the previously referred documents can be submitted after the deadline presented in this scholarship offer.

10-Deadline of Applications Submission:

The application period will be of 10 working days, starting on August 20 and ending September 2, 2021.

Applications should be sent by email to bolsas.investig@ipc.pt, indicating the fellowship reference (mandatory): i2A-LIC-Valor Jarmelista-PDR

11-Legislation and applicable Regulation:

The award of this scholarship is based in the Law 40/2004, of the 18th of August (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica), changed and republished by the Decree-Law 202/2012, of the 27th of August, updated by: Decree-Law 233/2012, Law 12/2013, Decree-Law 89/2013 and Decree-Law 123/2019; the Regulation of the research scholarships from the Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. and the Regulation of the Research Scholarships from Coimbra Polytechnic Order nº 5963/2020

12-Information of Results:

The final results will be published in alphabetic order linked with the final grade and publicly displayed at Escola Agrária de Coimbra in the showcase of Human Resources, in Block B). All candidates will be previously notified, by e-mail.

According to the terms of the Administrative Procedure, the applicants will have 10 working days, after the release of the results, to pronounce themselves under the frame of the prior hearing.



**Politécnico
de Coimbra**



For further information please contact:

Carlos Pereira (cpereira@esac.pt), indicating the reference of fellowship (mandatory): **i2A-LIC-Valor Jarmelista-PDR**

Coimbra, July 2021



PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO
RURAL 2014 · 2020



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu Agrícola
de Desenvolvimento Rural
A Europa Investe nas Zonas Rurais

ATTACHMENTS

ANNEX I - Contrato de bolsa de investigação

Entre as partes abaixo designadas:

- 1.º Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), com sede na Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços — S. Martinho do Bispo, 3045-093 Coimbra, com o número de identificação de pessoa co-letiva 600027350, representada neste ato por ..., na qualidade de Presidente, adiante designada por primeiro outorgante; e
- 2.º ... (nome do bolseiro), com o ... (documento de identificação) n.º ..., válido até ..., contribuinte n.º ..., beneficiário da Segurança Social n.º ... (se aplicável), residente em ..., adiante designado por segundo outorgante;

É celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa de investigação, ao abrigo do Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O primeiro outorgante compromete-se a conceder ao segundo outorgante uma bolsa de investigação de (BII, BI e BPD) com a referência... pelo período de... meses, eventualmente renovável nos termos previsto no Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC.

Cláusula 2.ª

O segundo outorgante obriga-se a realizar o plano de atividades, conforme descrito no processo de candidatura, a partir da data de início nele referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 19.º do Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC.

Cláusula 3.ª

O segundo outorgante realiza os trabalhos na ... (UO/UOI), que funciona como entidade acolhedora/entidade financiadora, tendo como orientador (a) científico o Doutor (a) ...

Cláusula 4.ª

O montante da bolsa é de... € mensais, a pagar pelo 1.º outorgante por transferência bancária.

Cláusula 5.ª

O primeiro outorgante poderá rescindir o presente contrato nos casos a seguir indicados:

- a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do segundo outorgante, por causa que lhe seja imputável, designadamente não atingir os objetivos estabelecidos no plano de atividades aprovado;
- b) Quando se verificar que o bolseiro prestou falsas declarações.

Cláusula 6.ª

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente com a conclusão do plano de atividades, com o decurso do prazo pelo qual a bolsa é atribuída, com a revogação por mútuo acordo ou alteração das circunstâncias, com a constituição de relação jurídico-laboral com a entidade acolhedora.



Cláusula 7.º

O bolseiro tem de apresentar até 60 dias após o termo da bolsa um relatório final das atividades desenvolvidas, incluindo as eventuais comunicações e publicações resultantes da atividade como bolseiro.

Cláusula 8.º

É subsidiariamente aplicável o Estatuto de Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação, e o Regulamento de Bolsas de Investigação do IPC.

Cláusula 9.º

Convencionava-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 10.º

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução ou prorrogação do mesmo será objeto de acordo prévio.

Cláusula 11.º

As partes outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado neste contrato, que é feito em duplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Coimbra, ... de ... de ...

O Primeiro Outorgante, ...

O Segundo Outorgante, ...



PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO
RURAL 2014 · 2020



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu Agrícola
de Desenvolvimento Rural
A Europa Investe nas Zonas Rurais

ANNEX II - Relatório final a elaborar pelo bolseiro

Exmo. Sr. Presidente do Politécnico de Coimbra

... (nome completo do Bolseiro), com o ... (documento de identificação) n.o ..., vem, de acordo com o artigo 25.o do Regulamento de Bolseiro de Investigação do Instituto Politécnico de Coimbra, apresentar o seu Relatório Final referente à Bolsa de ... (identificação do tipo de Bolsa), na área de ... (identificação da área da Bolsa), cujos trabalhos foram desenvolvidos no (a) ... (entidade acolhedora onde foram desenvolvidos os trabalhos), e tendo sido coordenado pelo Ex. Prof. (a) doutor (a) ...

(Neste documento serão focados os aspectos a seguir referidos)

- 1 — Apresentação do objeto da Bolsa e dos respetivos objetivos.
- 2 — Identificação cronológica dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Bolsa supra referenciada.
- 3 — Apresentação dos resultados alcançados.
- 4 — Autoavaliação do Bolseiro.

Anexos a apresentar: Comunicações e publicações resultantes da atividade como bolseiro.

Local, ... de ... de ...,

Assinatura do Bolseiro

ANNEX III - Relatório final a elaborar pelo Orientador Científico

Ex.mos (as) Senhores (as)

No âmbito da Bolsa de ... (identificação do tipo de Bolsa), na área de (identificação da área da Bolsa), desenvolvida pelo Bolseiro... (identificação do Bolseiro), venho, de acordo com o artigo 25.º do Regulamento de Bolseiro de Investigação do Politécnico de Coimbra, apresentar o devido Relatório Final de Avaliação.

(Neste documento serão focados os aspectos a seguir referidos)

1 — Análise crítica do trabalho desenvolvido pelo Bolseiro.

2 — Avaliação final do trabalho desenvolvido, com referência expressa aos indicadores relativos aos critérios de avaliação definidos no artigo 17.º do Regulamento.

Local, ... de ... de ...,

Assinatura do Orientador Científico